



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2020

Estabelece horário diferenciado de expediente para todos os servidores de Escola de Ensino Fundamental - EMEF da Rede Municipal de Ensino pelo período em que perdurar as medidas de prevenção à Pandemia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando o disposto no Decreto Municipal 78/2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção à Pandemia;

Considerando que as EMEFs podem realizar as atividades programadas no período de 6 horas, sem prejuízo pedagógico/ou a comunidade escolar neste período;

Considerando o disposto na CI nº 921/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Educacional.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de expediente para todos os servidores de Escola de Ensino Fundamental - EMEF da Rede Municipal de Ensino pelo período em que perdurar as medidas de prevenção à Pandemia.

Parágrafo único. O horário estabelecido de expediente para as EMEFs será das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º Ficam suspensas as determinações estabelecidas em Ordens de Serviço anteriores referentes a horários diferenciados de EMEFs, pelo período em que esta permanecer em vigor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de agosto de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda